



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 27 de março de 2014

Ano IV - Edição nº 00295 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A2A2BC9EC40439090F2BED0BF68B2E4A

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Portaria Nº 105 de 21 Março de 2014.
- Portaria Nº 106 de 27 de Março de 2014
- Portaria Nº 107 de 27 de Março de 2014

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº105 DE 21 MARÇO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mas precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Sr. **ALMIR PEREIRA MACEDO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, em 21 de março de 2014.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 106 DE 27 DE MARÇO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mas precisamente em seu Artigo 82, inciso I;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Sr<sup>a</sup>. Gilmara Passos Trabuco Meira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 27 de março de 2014.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 107 DE 27 DE MARÇO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, são:

1. João Durval Passos Trabuco – CPF: 438.010.645 -49
2. Gilmara Passos Trabuco Meira – CPF: 665.487.215-00 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**Art. 2º** As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, efetuar cheques – conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/estratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP. Terão todos esses poderes nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 27 de Março de 2014.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210